



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.660 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

25 de março de 2024 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Onde lê-se: ... Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos, Convênios e Projetos de Saúde.

Ler-se-á: Cargo Comissionado de Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento.

Seropédica, 22/03/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

PORTARIA Nº 191 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Onde lê-se: ... Cargo Comissionado de Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento.

Ler-se-á: Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos, Convênios e Projetos de Saúde.

Seropédica, 22/03/2024.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.773.012/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 07 (SETE) GRUPOS DE GERADORES A DIESEL
PRAZO: VIGORARÁ POR 03 (TRÊS) MESES

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 391.244,91 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 22 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0273 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NATANE ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº. 12048, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **03/03/2024** e término em **30/06/2024**, conforme BIM: **164/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0274 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOSE DE FREITAS FALCAO**, matrícula nº. 1000551, lotada na Secretaria Esporte e Lazer, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com efeito a partir de **28/02/2024** e término em **26/06/2024**, conforme BIM: **001/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

ERRATA

PORTARIA N.º 0063 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
(Publicação do dia 26/02/2024 – ed. 1624 – pág. 03)

Onde lê-se: ... retroagindo seus efeitos ao período de 02/02/2024 a 01/05/2024...

Ler-se-á: ... retroagindo seus efeitos ao período de 29/02/2024 a 28/05/2024...

Seropédica, 22/03/2024.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA N.º 0281/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TATIANA DE BARCELOS SILVEIRA**, matrícula nº.2747, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/03/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **178/2024**.

PORTARIA N.º 0282/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DARLEANA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº.14548, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/03/2024 à 06/03/2024**, conforme BIM: **166/2024**.

PORTARIA N.º 0283/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARISE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº.12040, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/03/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **153/2024**.

PORTARIA N.º 0284/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EUNICE DA CONCEICAO**, matrícula nº.12868, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/03/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **182/2024**.

PORTARIA N.º 0285/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº.3089, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/03/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **029/2024**.

PORTARIA N.º 0286/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula nº.14091, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/03/2024 à 05/04/2024**, conforme BIM: **165/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA N.º 0275/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUIZ EDUARDO LORENZON MELLO**, matrícula nº.3460, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/02/2024 à 26/02/2024**, conforme BIM: **018/2024**.

PORTARIA N.º 0276/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA PETINI SOARES**, matrícula nº.3346, lotado (a) na Secretaria de Educação, **11** (onze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/02/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **154/2024**.

PORTARIA N.º 0277/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº.14000, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/02/2024 à 28/04/2024**, conforme BIM: **151/2024**.

PORTARIA N.º 0278/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RUTH DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº.11343, lotado (a) na Secretaria de Educação, **13** (treze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/03/2024 à 14/03/2024**, conforme BIM: **167/2024**.

PORTARIA N.º 0279/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VANIA MARIA ISAIAS BERNARDO**, matrícula nº.11353, lotado (a) na Secretaria de Educação, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/03/2024 à 07/03/2024**, conforme BIM: **157/2024**.

PORTARIA N.º 0280/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº.3134, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/03/2024 à 08/03/2024**, conforme BIM: **156/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA N.º 0287/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA DOMINGUES SOARES ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº.12375, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/03/2024 à 17/03/2024**, conforme BIM: **171/2024**.

PORTARIA N.º 0288/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IVANI DA CRUZ MACEDO**, matrícula nº.13430, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (quatorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/03/2024 à 22/03/2024**, conforme BIM: **134/2024**.

PORTARIA N.º 0289/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.14484, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 12/03/2024**, conforme BIM: **177/2024**.

PORTARIA N.º 0290/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA DE JESUS FARIAS CAMARGO**, matrícula nº.14614, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 13/03/2024**, conforme BIM: **168/2024**.

PORTARIA N.º 0291/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KELLY CRISTINA DE MOURA MACHADO**, matrícula nº.15325, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 15/03/2024**, conforme BIM: **176/2024**.

PORTARIA N.º 0292/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SYLVIA MARIA CABRAL PERRUT DOS SANTOS**, matrícula nº.1115, lotado (a) na Secretaria de Educação, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/03/2024 à 20/03/2024**, conforme BIM: **160/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0293/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELEN DUARTE MUNIZ MORAIS**, matrícula nº.11881, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/03/2024 à 14/03/2024**, conforme BIM: **169/2024**.

PORTARIA Nº. 0294/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EMILCE DE SOUZA FIGUEREDO PACHECO**, matrícula nº.2787, lotado (a) na Secretaria de Educação, **11** (onze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/03/2024 à 22/03/2024**, conforme BIM: **163/2024**.

PORTARIA Nº. 0295/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCIO MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº.12455, lotado (a) na Secretaria de Educação, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/03/2024 à 25/04/2024**, conforme BIM: **161/2024**.

PORTARIA Nº. 0296/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA BERNARDO DA SILVA GUEDES**, matrícula nº.3393, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/03/2024 à 19/03/2024**, conforme BIM: **158/2024**.

PORTARIA Nº. 0297/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUCAS GOMES DE CASTRO**, matrícula nº.14517, lotado (a) na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/03/2024 à 10/07/2024**, conforme BIM: **174/2024**.

PORTARIA Nº. 0298/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA SANTOS DE BARROS CHUFF GONCALVES**, matrícula nº.11872, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, conforme BIM: **179/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0299/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA BARROS FAUSTO**, matrícula nº.14613, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/03/2024 à 12/05/2024**, conforme BIM: **170/2024**.

PORTARIA Nº. 0300/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RODRIGO ALVES CAIOLA**, matrícula nº.15410, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/03/2024 à 16/05/2024**, conforme BIM: **030/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, 20/03/2024 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Estaduais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 002/2024 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social 2023**.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de março de 2024.

João Francisco Neves
Vice - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 28 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, 20/03/2024 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93 e a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº003/2024 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de março de 2024.

João Francisco Neves
Vice - Presidente do CMAS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, 20/03/2024 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Federais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 004/2024 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2023.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de março de 2024.

João Francisco Neves
Vice - Presidente do CMAS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, 20/03/2024 após apresentação aprovação do Conselho de Assistência Social.

Resolve:

- Fica aprovado parecer favorável à publicação da Resolução nº 005/2024 a favor da Comissão Especial de Eleições do Conselho de Assistência Social.

João Francisco Neves - Coordenador
Maria Lúcia Gomes dos Santos
James de Paula Moraes
Wendel Marques de Azevedo
Elisangela Araújo de Assis Oliveira

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de março de 2024.

João Francisco Neves
Vice - Presidente do CMAS


Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA CIDADE DE MANGARATIBA/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA A FIM DE FORNECER TECNOLOGIA COM VISTA AO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (BOTÃO DO PÂNICO) E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS (ESCOLA + SEGURA).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Município Mangaratiba/RJ, com sede à Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000, CNPJ 29.138.310/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, e do outro o Município Seropédica/RJ, com sede à R. Maria Lourenço, nº 18 - Fazenda Caxias, Seropédica - RJ, 23895-295, CNPJ 01.604.139/0002-98, que celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para o compartilhamento e aperfeiçoamento de sistemas, processos, práticas e metodologias com vistas a aumentar a eficiência no combate da violência doméstica e escola mais segura.

Parágrafo Único – O Município de Mangaratiba confere ao Município de Seropédica o já desenvolvido, aplicativo denominado “Botão do Pânico” e “Botão do Pânico Escolar” que permite a comunicação da vítima de violência por meio do envio automático de mensagem instantânea via internet para central de atendimento da guarda municipal com dados pessoais e localização de GPS da vítima.

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000
Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59
Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Mangaratiba
 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA SEGUNDA: A execução das ações do presente Termo de Cooperação Técnica não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas decorrentes de sua execução, ficar a cargo e onerar o orçamento próprio de cada uma das partes.

Parágrafo Único – O gerenciamento e a execução do objeto deste Termo são atribuições dos executores indicados na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA: São executores do presente Termo, do lado da Prefeitura Municipal de Mangaratiba a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e, do lado da Prefeitura Municipal de Seropédica a Secretaria de Municipal de Segurança e Ordem Pública

Parágrafo Único – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de seus executores.

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações da Prefeitura de Mangaratiba e da Prefeitura de Seropédica, por meio de seus respectivos executores:

- 4.1. Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste Termo;
- 4.2. Realizar a troca de informações sobre ações desenvolvidas no aprimoramento ou expansão do programa de combate a violência doméstica;
- 4.3. Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para o aperfeiçoamento tecnológico e estrutural do aplicativo de combate a violência doméstica;
- 4.4. Disponibilizar materiais, invenções e realizações técnicas para melhoria do programa;
- 4.5. Compartilhar acesso a documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas digitais e tecnológicos do aplicativo, bem como, seu emprego e adaptações;
- 4.6. Garantir, quando necessário, a preservação do sigilo das tecnologias e das informações entre si compartilhadas;
- 4.7. Assumir, individualmente, eventuais responsabilidades que por ventura decorram do mau uso, falha no sinal de internet ou na infraestrutura de hospedagem do sistema;

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000
 Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59
 Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Mangaratiba
 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



- 4.8. Arcar, individualmente, com as despesas de custeio da implantação, aprimoramento técnico e gestão do sistema;

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos e Aditivos.

Parágrafo Único – Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, motivadamente, por vontade de qualquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A publicação do presente instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, trazendo em si, a presunção de legitimidade e validade desde sua publicação. Assim como, no diário oficial do Município de Seropédica para dar legalidade na execução do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro da Comarca de Mangaratiba é o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Mangaratiba em xx de março de 2024.

Alan Campos da Costa
 Prefeito Municipal de Mangaratiba

Antonio Carlos Aniceto
 Secretário de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba.

Lucas Dutra dos Santos
 Prefeito Municipal de Seropédica

Anderson de Moura Medeiros
 Secretário de Segurança e Ordem Pública de Seropédica.

Testemunha:

Nome: FABIANO SILVA DOS CHAGAS
 CPF.: 052.383.487-03
 ASS.: [assinatura]

Testemunha:

Nome: MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
 CPF.: 041.275.832-70
 ASS.: [assinatura]

Rua XV de novembro nº70 – Centro - Mangaratiba - RJ - CEP 23.860-000
 Tel. (21) 2789-6000 ramal 6044 - CNPJ/MF nº 29.138.310/0001-59
 Email: tecnologia@mangaratiba.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROC. 00019.1.1-2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI

CONTRATADO: MEDIC LIFE CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de 23/03/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 19.319,53

ASSINATURA: 14/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00019.1.1-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 30/2024. PROC. 00142.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, Ivone Santos da Silva Felício Professora Doc I - Educação Artística, mat. 2877, averbação de 4104 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 170240401.01563/23-0 emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00142.1.7-2024, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE	01/06/1992 a 30/11/2000	3105 DIAS
FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE	01/02/2001 a 28/02/2001	30 DIAS
ASSOC DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PRIM INST DE ZOOTEC	02/04/2001 a 04/02/2002	307 DIAS
FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE	01/06/2001 a 30/10/2003	632 DIAS
FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE	01/12/2003 a 31/12/2003	30 DIAS

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário